LEI ORDINÁRIA Nº 3.634, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.50.39	2575	R$	60.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**60.000,00**
TOTAL					R$	60.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.51	2139	R$	9.900,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-4.4.90.52	2529	R$	8.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-4.4.90.52	2565	R$	8.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.008000-4.4.90.52	3439	R$	9.900,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.36	6301	R$	24.200,00
TOTAL					**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Agosto de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme